



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1969**

**Ji-Paraná (RO), 16 de Dezembro de 2014**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04

### DECRETOS

#### DECRETO N. 4045/GAB/PM/JP/2014 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Daniel Alcazar Nakad.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** constar no Processo Administrativo nº 1-17339/2014, Memorandos da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social (fls. 03/11), noticiando fatos gravíssimos relacionados ao comportamento do servidor Daniel Alcazar Nakad;

**Considerando** que a conduta do servidor é incompatível com os fundamentos mínimos do serviço público, notadamente quanto à hierarquia e ao respeito mútuo que deve ser mantido no âmbito da Administração;

**Considerando** também, que seu agir temerário põe em risco aos demais servidores públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Daniel Alcazar Nakad**, objetivando a completa apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 1-17339/2014.

**Art. 2º** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º** O servidor **Daniel Alcazar Nakad**, deverá ser afastado de suas atividades pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período em caso de comprovada necessidade administrativa, sem prejuízo da remuneração, comunicando-se o fato a Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4046/GAB/PM/JP/2014 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Corrige erro material cometido no Decreto nº 4014, de 5 de dezembro de 2014, de renovação de cessão do servidor Ronildo de Souza Pereira para EMU.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** um lapso redacional quanto a matrícula do servidor municipal Ronildo de Souza Pereira,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no número da matrícula do servidor **Ronildo de Souza Pereira** constante no Decreto nº 4014/GAB/PM/JP/2014, de "10797" para "10794".

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4014, de 5 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4047/GAB/PM/JP/2014 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Corrige erro material cometido no Decreto nº 3939/GAB/PM/JP/2014, que nomeou Leda Marcia Dinardi, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº. 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professora (Nível II).

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que por um lapso redacional em relação ao mês descrito na parte final do Decreto, onde deveria constar "novembro", grafou-se erroneamente "setembro",

DECRETA:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido na parte final do Decreto n. 3939/GAB/PM/JP/2014, relativo ao mês:

*Onde se lê:* Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de **setembro** de 2014.  
*Leia-se:* Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de **novembro** de 2014

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 3939/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4048/GAB/PM/JP/2014 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Carlos Aurelio de Carvalho Correa, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 238/SEMETUR/PMJP/2014,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Carlos Aurelio de Carvalho Correa**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir 31 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4049/GAB/PM/JP/2014 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza renovação da cessão da servidora municipal Vilma Soares da Costa Barros, ao Município de Urupá - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício 0226/14,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a renovação de cessão da servidora **Vilma Soares da Costa Barros**, Professora, matrícula nº 12354, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Urupá - Rondônia, até 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Urupá - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 4050/GAB/PM/JP/2014 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Francineide Soares Choma, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 234/GAB/SEMUSA/2014, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Francineide Soares Choma**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Serviços Atendimento Especializado DST-AIDS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

### LEIS

#### LEI Nº 2762 15 DE DEZEMBRO DE 2014

##### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para suprir as necessidades relativas a Folha de Pagamento da Secretaria de Saúde e do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão suportadas por anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual nº 2570/2013, a ser definida em Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2763 15 DE DEZEMBRO DE 2014

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 111.646,75 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir se especifica:

02 15 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
1406 18.541.0011.2036.0000 Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUM DAM 111.646,75  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 005 FUM DAM

**Art. 2º** As despesas decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelo excesso de arrecadação referente a indenizações judiciais ao FUM DAM.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2764 15 DE DEZEMBRO DE 2014

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernadi, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernadi, para repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em duas parcelas.

**Parágrafo Único.** Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no *caput*, serão utilizados pela Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernadi, no custeio de suas atividades em geral.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

18 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0001 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa  
08 244 0001 2003 0000 Apoio as Instituições não Governamental  
1082 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

**Art. 3º** A Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernadi deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até 30 (trinta) dias após liberação, sob pena de suspensão do repasse da 2ª parcela.

**Art. 4º** O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Convênio.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2765 15 DE DEZEMBRO DE 2014

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal n. 2738, de 7 de novembro de 2014, relativa ao Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária o “Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro – FMPPA”.

**Parágrafo Único.** A Atividade “Patrulha Agrícola Rural – Porteira Adentro” fica transferida do “Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária” para o “Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro – FMPPA”.

**Art. 2º** Em decorrência da alteração ora procedida os anexos da Lei Municipal n. 2738, de 7 de novembro de 2014 abaixo relacionados, passam a vigorar com nova redação, apenas a parte relativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

I. Natureza da Despesa por Órgão e Unidade;  
II. Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701 - CNPJ:04092672/0001-25

Orçamento Programa - Exercício de 2015  
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02  
Página 24

Lei: , Data:

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
UNIDADE	01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					868.319,59
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				399.130,03	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			385.319,58		
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	320.241,03			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	46.627,68			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	15.023,23			
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	3.127,64			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OR			13.810,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	13.810,45			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				469.189,56	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			469.189,56		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	90.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.1.00.002.001	49.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	500,00			
3.3.90.35	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	0.1.00.002.001	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	54.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	252.000,00			



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao *Decom* - Departamento de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	0.1.00.002.001	6.800,00			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.002.001	6.523,16			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	500,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.00.002.001	1.166,40			
3.3.90.95	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.00.002.001	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					255.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				255.200,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS			255.200,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	100,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	100,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	255.000,00			
<b>T O T A L</b>						1.123.519,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701 - CNPJ:04092672/0001-25

Anexo 02  
Página 25

Orçamento Programa - Exercício de 2015

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

Lei: , Data:

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
UNIDADE	02	Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro - FMPPA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					138.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				138.500,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS			138.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	96.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.002.001	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	37.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					21.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				21.100,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS			21.100,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	21.100,00			
<b>T O T A L</b>						159.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701 - CNPJ:04092672/0001-25

Página 40

Orçamento Programa - Exercício de 2015

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: , Data:

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUB UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

4	DESPESAS DE CAPIT					150.000,00	
4	INVESTIMENTOS				150.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	150.000,00			

Apoio a Piscicultura	20.608.0010.1003.0000	Beneficiar as famílias diversificando a propriedade garantindo o peixe na alimentação familiar e o excedente da produção inserir na comercialização, aquisição e distribuição de ale				17.000,00	17.000,00
3	DESPESAS CORREN					17.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	7.000,00			

Apoio a Pousada do Agricultor	20.608.0010.1004.0000	Manter espaço físico em condições de receber produtores e população. Realizar reforma e manutenção.				15.000,00	15.000,00
3	DESPESAS CORREN					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	5.000,00			

Apoio as Agroindústrias Familiares	20.608.0010.1006.0000	Incentivar os produtores a implantar as agroindústrias com as tecnologias disponíveis dentro do processo de agroindustrialização.				12.500,00	12.500,00
3	DESPESAS CORREN					7.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.500,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	3.3.90.32.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	5.000,00			

Atividade de análise laboratorial do solo e correção	20.608.0010.1010.0000	Realizar análise do solo e diagnostico das propriedades para as devidas correção do solo, com intuito de aumentar a produção agrícola do município, melhorando pastagens e lavouras				10.000,00	10.000,00
3	DESPESAS CORREN					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	5.000,00			

Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores	20.608.0010.1011.0000					19.000,00	19.000,00
3	DESPESAS CORREN					19.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	3.3.90.32.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	12.000,00			

Reestruturar o Serviço de inspeção Municipal - Sim	20.608.0010.1045.0000	manter o serviço de inspeção municipal funcinando com estrutura adequada para garantir a qualidade de serviço como: técnico, veiculo e equipamentos. o serviço SIM tem o objetivo d				22.500,00	22.500,00
3	DESPESAS CORREN					2.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	3.3.90.32.00	2.500,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					20.000,00	

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUB UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

Reestruturar o Serviço de inspeção Municipal - Sim	20.608.0010.1045.0000	manter o serviço de inspeção municipal funcinando com estrutura adequada para garantir a qualidade de serviço como: técnico, veiculo e equipamentos. o serviço SIM tem o objetivo d				22.500,00	22.500,00
4	DESPESAS DE CAPIT					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS				20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	20.000,00			

Viveiro Produtivo	20.608.0010.1051.0000	objetivo fornecer aos produtores mudas produtivas e diversificar a propriedade familiar.				45.000,00	45.000,00
3	DESPESAS CORREN					20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	3.3.90.32.00	12.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	7.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	25.000,00			

Fortalecimento da Pecuária	20.608.0010.2034.0000	Fortalecer o setor pecuário proporcionando mecanismo que minimizem o setor tornando o mais produtivo, melhorando a genética do rebanho e garantindo alimentação nos períodos de esti				40.000,00	40.000,00
3	DESPESAS CORREN					40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	20.000,00			

Fortalecimento dos prog.federal e estadual da agric.familiar	20.608.0010.2035.0000	Fortalecer os programas da agricultura familiar como PAA, PNAE, Crédito Fundiário, Habitação Rural, envolvendo os produtores rurais para participarem dos programas.				31.000,00	31.000,00
3	DESPESAS CORREN					31.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	6.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	20.000,00			

Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas	20.608.0010.2041.0000	Implantar hortas, incentivar o cultivo de hortas familiares ou comunitárias via associações e cooperativas.				41.000,00	41.000,00
3	DESPESAS CORREN					26.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	3.3.90.32.00	6.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					15.000,00	
4	INVESTIMENTOS				15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	15.000,00			

Participação Feiras e Eventos	20.608.0010.2111.0000	Inserir a secretaria nos eventos agropecuários, garantindo a divulgação das ações da SEMAGRI e participação dos produtores para exposição.				35.000,00	35.000,00
3	DESPESAS CORREN					35.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	3.3.90.32.00	14.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0.1.00.002.001	3.3.90.36.00	9.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	12.000,00			

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUB UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

TOTAL						1.123.519,59	
-------	--	--	--	--	--	--------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701 - CNPJ:04092672/0001-25

Orçamento Programa - Exercício de 2015

Página 43

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: , Data:

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUB UNIDADE	02	Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro - FMPPA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

Patrulha Agricola Rural - Porteira Adentro	20.608.0010.2137.0000					159.600,00	159.600,00
3	DESPESAS CORREN					138.500,00	
3							

**PORTARIA**

PORTARIA Nº. 135/PMJP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo agregados minerais e emulsão asfálticas RM-1C, adquirido pelo Município através da SEMOSP, junto à empresas Rondomar Construtora de Obras Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-10308/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista  
José Carlos de Andrade Neto  
Adalberto Nogueira Holanda

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de

relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná

Aos  
Membros da Diretoria e Associados  
Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná.

Na qualidade de Presidente, no uso das atribuições que me confere e conforme previsto no artigo 12 do Estatuto da Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná, convoco os senhores membros, para Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 21/01/2015, na sala da de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná às 11:00hs, a qual ocorrerá de acordo com o que dispõe o artigo 13 do referido Estatuto, sendo para tanto em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda, trinta (30) minutos após a hora estabelecida nesta com um quórum mínimo de um quarto (1/4) dos associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

Eleger a nova Diretoria e o Conselho Consultivo;  
Conhecimento do relatório da Diretoria e Balanço do exercício findo;  
Assuntos Gerais

Antecipando agradecimentos pela valiosa presença de V. Sa. à Assembléia, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ji-Paraná/RO, 12 de Dezembro de 2014.

Sérgio Luiz Calcagnotto  
Presidente

# Sangue é Vida!

## E você pode salvar muitas delas.

**PARA DOAR, É PRECISO:**

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

